

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:
18/06/03

Proposição:
PEC Nº 41, DE 2003 – DO PODER EXECUTIVO

Autor:
Deputado Francisco Dornelles e Outros

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág. 1 de 1

Emenda – Modificativa do art. 84 do ADCT

Dê-se ao art. 84, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, referenciado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 37, de 2002, a redação abaixo, suprimindo-se em consequência o inciso IV do art. 195, constante do art. 1º da PEC nº 41/03, do Poder Executivo, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT

“Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, previsto nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, será cobrada até dezembro de 2007.

JUSTIFICATIVA

A despeito das justificativas apresentadas na Exposição de Motivos da PEC nº 41/03, o fato é que esta, busca apenas superar algumas distorções do sistema tributário vigente, conservando toda a sua estrutura básica. Assim, não parece conveniente que se tome a contribuição sobre a movimentação financeira como mais um tributo para financiar a seguridade social. Mais adequado seria que sua adoção, ou não, como um novo tributo, se faça à luz de um novo sistema tributário, que se espera seja definido, pelo menos, até dezembro de 2007.

Local e Data
Brasília-DF., 18/06/03

Assinatura

